

Informativo GARAPPA



TEL: 0276-63-3111 (ramal 212/213)
FAX: 0276-63-3921
E-mail kokusai@town.oizumi.gunma.jp

PREFEITURA DE OIZUMI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Seção de Integração e Assuntos Internacionais



ESPECIAL

25.JAN.2017

NÃO ESQUEÇA DE CONCLUIR A SUA DECLARAÇÃO NA ÉPOCA CERTA!

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA/2017 (ano-base 2016)

◆ **Período para entrega da Declaração:** de 16 de fevereiro a 15 de março

◆ **Local:** Prefeitura de Oizumi, Sala de Reuniões, 3º piso

◆ **Horário:** das 9h as 16h (distribuição de senha a partir das 8h30)

◆ **Documentos necessários:** vide verso

ATENÇÃO! Se não entregar a Declaração do Imposto de Renda na época determinada, está sujeito a multa de atraso mais juros de mora.



DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
(RETIDO NA FONTE)

QUEM PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

- **Empresários e autônomos, comerciantes, pessoas que tiveram renda sobre imóveis ou terrenos**
- **Assalariados, cuja renda do ano de 2016 ultrapassou a 20 milhões de ienes ou aqueles que tiveram uma renda extra ao salário, que ultrapassou a 200 mil ienes anual.**
- **Pessoas que trabalharam em mais de 2 empresas, cuja renda anual ultrapassou a 200 mil ienes(exclui aposentadoria) durante o ano, e que não realizaram o ajuste sobre o Imposto de Renda no final de ano.**

CASOS EM QUE PODEM RECEBER A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Pessoas que se enquadram nos casos abaixo terão o direito à Restituição do IR (direito de receber uma parte do IR que contribuiu a mais, caso realizem a Declaração).

Verifique se não é o seu caso:

- **Assalariados que pararam de trabalhar no meio do ano, e que não retornaram a nenhum outro emprego até dezembro, não sendo submetidos, portanto, ao ajuste fiscal no final do ano.**
- **Pessoas que tiveram uma certa renda, e receberam o Comprovante do Imposto de Renda retido na fonte (Gensen Choshu-hyo)**
- **Assalariados ou pensionistas que compraram imóveis no ano passado, ou que podem abater dependentes, seguro de saúde ou gastos médicos que tiveram em 2016(vide verso).**

※ **Assalariados que receberam menos que 200 mil ienes durante o ano, mesmo não enquadrando como alvo para a Declaração, mas que pagaram o Imposto de Renda, poderão realizar a Restituição do Imposto de Renda.**

A Declaração para Restituição do IR poderá ser realizada, diretamente na Receita Federal, antes do dia 16 de fevereiro

DECLARAÇÃO (INDIVIDUAL) DO IMPOSTO PROVÍNCIO-MUNICIPAL

QUEM PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVÍNCIO-MUNICIPAL

- **Pessoas que estavam morando oficialmente (endereço registrado) em Oizumi no dia 1º de janeiro de 2017, e que tiveram ou não renda no ano anterior.**
- **Todas as pessoas que tiveram alguma renda, mesmo que tenha sido irrisória, precisam fazer a declaração (se não teve renda no ano passado, declare como isento preenchendo o formulário) na prefeitura. Autônomos, agricultores, comerciantes, pessoas que venderam ou compraram imóveis ou terrenos, devem realizar a Declaração Municipal.**



QUEM NÃO PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVÍNCIO-MUNICIPAL

- **Pessoas que recebem o Auxílio à sobrevivência (Seikatsu Hogo)**
- **Assalariados, cuja firma empregadora enviou a prefeitura os dados salariais de seus funcionários.**
- **Pessoas que irão declarar diretamente na Secretaria da Fazenda de Tatebayashi (Tatebayashi Zeimusho).**



Veja o que pode acontecer caso não apresente a Declaração dentro da época

1. **Sujeito a multa por sonegação de imposto**
2. **Não será possível emitir o Comprovante de Renda, nem calcular os impostos, além do mais, emitir o Comprovante de Impostos pagos, entre outros documentos necessários para o visto, inscrição para os apartamentos públicos, solicitação do subsídio infantil, Subsídio Escolar, inscrição para creches, enfim outras tramitações.**

所得税の確定申告&町民税・県民税の申告

平成 28 年分 (平成 28 年 1 月 1 日から 12 月 31 日まで) の所得税および復興特別所得税の確定申告と町民税・県民税の申告が始まります。

町では 2 月 16 日 (木) から 3 月 15 日 (水) までの間、役場内に相談会場を設け、申告相談を行います。なお、平成 28 年分の申告から、個人番号の記載が必要となりました。指定の日にちが都合の悪い場合でも、期間中に必ず申告をしてください。この期間中に申告をしない場合には、無申告加算税や延滞税が課税されることがありますので、ご注意ください。

● 申告相談会場・受付時間

役場 (3 階大会議室) 午前 8 時 30 分から午後 4 時 (相談開始時間は午前 9 時から)
土曜日・日曜日の申告相談は行いません。

所得税の確定申告

● 確定申告が必要な人の例

- ・ 事業をしている人、不動産収入のある人
- ・ 給与所得者で平成 28 年中の給与の収入金額が 2,000 万円を超える人、または給与以外の各種所得金額 (退職所得を除く) の合計額が 20 万円を超える人
- ・ 給与を 2 ケ所以上から受けていて、年末調整されなかった収入金額と各種所得金額 (退職所得を除く) の合計額が 20 万円を超える人

● 確定申告をすれば所得税が戻る人の例

確定申告をしなくてもよい人でも、源泉徴収された所得税や予定納税をした所得税が納め過ぎになっている場合には、還付を受けるための申告をすることができます。
・ 源泉徴収された配当や原稿料などの収入があり、年間の所得が一定額以下の人
・ 給与所得や退職所得のある人で医療費控除、住宅借入金等特別控除、雑損控除などを受けられる人
なお、給与所得者で、給与所得や退職所得以外の各種所得金額の合計額が 20 万円以下のため確定申告を要しない人でも、還付を受けるための申告書を提出する場合には、各種所得も合わせて申告しなければなりません。還付を受けるための申告は 2 月 16 日 (木) 以前でも、税務署にて受け付けております。

町民税・県民税の申告

● 申告が必要な人の例

- ・ 前年の収入の有無にかかわらず、平成 29 年 1 月 1 日現在での住所地で申告をしてください。
- ・ 所得税の確定申告をする必要のない人であっても、平成 28 年中になんらかの所得のあった人は、町民税・県民税の申告をしなければなりません。営業、農業、不動産などの収入がある人で、所得が赤字の人も町民税・県民税の申告が必要です。(ただし、年末調整済の給与所得のみの人を除きます。)

● 申告の必要のない人の例

- ・ 生活保護法の規定による生活扶助を受けている人
- ・ 給与所得のみで、勤務先から役場へ給与支払報告書が提出されている人
- ・ 公的年金等の所得のみで、日本年金機構や共済組合などその年金の支払者から役場へ、公的年金等支払報告書が提出されている人 (ただし、扶養控除、配偶者控除、その他の各種控除が変更になる人は申告が必要です。)

重要!

※期間中に申告をしなかった場合には、下記の項目にご確認ください。

- ① 無申告加算税や延滞税を納めていただくことがあります。
- ② ビザの更新や公営住宅への入居申込などの各種手続きに必要な、所得証明書や納税証明書を発行することができません。

ガラッパ特集：所得税の確定申告、町民税・県民税の申告

O QUE PODE SER ABATIDO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

PAGAMENTO DO IMPOSTO DO SEGURO DE SAÚDE

O valor total do imposto pago no ano passado referente ao Seguro Nacional de Saúde

(Kokumin Kenko Hoken), aposentadoria, Seguro Social (Shakai Hoken), Seguro sobre Assistência Médica aos idosos (Koki Koreisha Iryo Hoken), Seguro sobre Assistência Social aos Idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc., pode ser abatido no IR.

※Necessário anexar o comprovante emitido pelo Escritório da Previdência Social ou da prefeitura local. No final de janeiro deste ano, a prefeitura envia o comprovante do valor pago. Portanto aqueles que perderam o comprovante ou necessitam deste comprovante antes, basta solicitar na Seção de Arrecadação de Impostos da prefeitura. (para solicitar este documento, será necessário apresentar documento de identificação e carimbo)



DEDUÇÃO DE CÔNJUGE OU DEDUÇÃO ESPECIAL DE CÔNJUGE

Enquadra como Dedução de Cônjuge, caso compartilhe as despesas familiares com o declarante, cuja renda do cônjuge seja menor que 380 mil ienes. Enquadra como Dedução Especial de Cônjuge, caso a renda anual do declarante seja menor que 10 milhões, e a do cônjuge tenha tido uma renda maior que 380 mil e menor que 760 mil ienes durante o ano passado.

DEPENDENTES DO TRABALHADOR ASSALARIADO

Enquadra como dependente familiar, caso o dependente compartilhe as despesas familiares com o declarante, e que tenha tido uma renda menor que 380 mil ienes no ano passado e seja maior de 16 anos. Não pode ser deduzido o mesmo dependente de vários declarantes.

DEPENDENTE NO EXTERIOR

Caso tenha alguém no exterior que necessite de seu dinheiro para o sustento, trazer os comprovantes de remessa monetária e os documentos que comprovem o grau de parentesco com este dependente (como a Certidão de Nascimento, Casamento, com tradução em japonês). Mesmo que haja várias pessoas cuidando de um mesmo familiar, não será possível entrar como dependente de vários declarantes.

O Comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.



PAGAMENTO DO SEGURO DE VIDA, SEGURO SOCIAL (PARTICULAR) E SEGURO Á IDOSOS

Se está contribuindo com o Seguro (particular) de vida, Seguro Pensão particular (Kojin Nenkin) e Seguro a idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc poderá abater um certo valor da sua renda. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

SEGURO CONTRA TERREMOTO



O pagamento das apólices de seguro contra terremoto podem ser descontados no seu IR. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

GASTOS MÉDICOS

Os gastos com tratamento médico hospitalar também podem ser abatidos no IR quando o total deste ultrapassou a um determinado valor no ano passado. Traga todos os comprovantes do hospital onde se tratou.



COMPRA OU AMPLIAÇÃO DA CASA PRÓPRIA

Ao comprar uma casa ou ampliar a construção com o uso de financiamento da casa própria (moradia), poderá ser abatido no IR. Detalhes consulte a Secretaria da Fazenda (Zeimusho)



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A DECLARAÇÃO DO IR

■ Cartão de Permanência (Zairyu Card)

Caso os dados não estejam devidamente registrados e/ou o endereço não esteja atualizado, deverá, primeiramente, regularizá-los.

■ Cartão ou a Notificação do My Number, etc.

A partir deste ano, será necessário a anotação do número do Cartão ou Notificação do My Number, e mais o documento de identificação, se necessário. Para aqueles que tem dependentes, será necessário a anotação do número de todos os dependentes.

■ Comprovante de Imposto Retido na Fonte (Gensen Choshuhyo)

Este documento deve ser original e emitido pelo empregador. Não será possível realizar a declaração caso os dados do Gensen Choshuhyo não estejam de acordo com o Cartão de Permanência (Zairyu Card). Caso trabalhou em 2 empresas ou mais durante o ano, será necessário pedir o comprovante de cada empresa trabalhada.

■ Caderneta Bancária do Contribuinte

Caso haja alguma restituição do imposto retido na fonte, este valor será posteriormente depositado na conta corrente do próprio contribuinte. Porém, o nome e o endereço do titular da conta bancária devem estar de acordo com o Cartão de Permanência (Zairyu Card). Caso contrário, não será possível realizar o depósito da restituição.

■ Carimbo (inkan)

■ Comprovante dos abatimentos a serem deduzidos na declaração

Verifique, acima, o que pode ser abatido na declaração e traga recibos, os comprovantes necessários, etc.

■ Documentos dos dependentes

Deverá apresentar o Cartão de Permanência ou Carteira do Seguro Saúde e número do Cartão My number, dos dependentes que vivem no Japão.

■ Certidão de Casamento e/ou Nascimento

Estes documentos serão necessários na declaração para a dedução do imposto referente ao familiar dependente (no exterior). Deverá apresentar a via original com a data de emissão recente e a sua cópia e, em anexo, tradução em japonês.

■ Comprovante de Remessa Monetária

A original deste documento será necessária para comprovar a remessa para o dependente que reside separadamente do contribuinte (inclusive no exterior).

Obs.: Caso o contribuinte queira registrar alguém da família como dependente, mas essa pessoa possui renda suficiente para o seu auto-sustento em seu país, a mesma não será reconhecida como tal, mesmo com os comprovantes de remessa. Lembramos que, caso o contribuinte possui mais que um dependente, o comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente.

Determinação sobre a dedução

■ Seguro Social

Se você ou seu cônjuge ou outros familiares tiverem que pagar o seguro social, você pode deduzir o valor pago no imposto de renda.

O valor que pode ser deduzido é o valor pago no ano anterior. O seguro social inclui o seguro nacional de saúde (Kokumin Kenko Hoken), o seguro social (Shakai Hoken), o seguro sobre assistência médica aos idosos (Koki Koreisha Iryo Hoken), o seguro sobre assistência social aos idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc.

※Necessário anexar o comprovante emitido pelo Escritório da Previdência Social ou da prefeitura local.

Para solicitar este documento, será necessário apresentar documento de identificação e carimbo. No final de janeiro deste ano, a prefeitura envia o comprovante do valor pago. Portanto aqueles que perderam o comprovante ou necessitam deste comprovante antes, basta solicitar na Seção de Arrecadação de Impostos da prefeitura. (para solicitar este documento, será necessário apresentar documento de identificação e carimbo)

■ Dependente no exterior

Se você tiver alguém no exterior que dependa de seu dinheiro para o sustento, você pode deduzir o valor que lhe for enviado.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

■ Seguro de vida, seguro social (particular) e seguro para idosos

Se você estiver contribuindo com o seguro (particular) de vida, o seguro pensão particular (Kojin Nenkin) e o seguro para idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc., poderá abater um certo valor da sua renda.

Anexar o comprovante emitido pela seguradora. O pagamento das apólices de seguro contra terremoto podem ser descontados no seu IR.

■ Seguro contra terremoto

O pagamento das apólices de seguro contra terremoto podem ser descontados no seu IR. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

Os gastos com tratamento médico hospitalar também podem ser abatidos no IR quando o total deste ultrapassou a um determinado valor no ano passado. Traga todos os comprovantes do hospital onde se tratou.

■ Compra ou ampliação da casa própria

Ao comprar uma casa ou ampliar a construção com o uso de financiamento da casa própria (moradia), poderá ser abatido no IR. Detalhes consulte a Secretaria da Fazenda (Zeimusho)

■ Documentos necessários para fazer a declaração do IR

Se você ou seu cônjuge ou outros familiares tiverem que pagar o seguro social, você pode deduzir o valor pago no imposto de renda. O valor que pode ser deduzido é o valor pago no ano anterior. O seguro social inclui o seguro nacional de saúde (Kokumin Kenko Hoken), o seguro social (Shakai Hoken), o seguro sobre assistência médica aos idosos (Koki Koreisha Iryo Hoken), o seguro sobre assistência social aos idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc.

■ Dependente no exterior

Se você tiver alguém no exterior que dependa de seu dinheiro para o sustento, você pode deduzir o valor que lhe for enviado. O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

■ Seguro de vida, seguro social (particular) e seguro para idosos

Se você estiver contribuindo com o seguro (particular) de vida, o seguro pensão particular (Kojin Nenkin) e o seguro para idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc., poderá abater um certo valor da sua renda.

Anexar o comprovante emitido pela seguradora. O pagamento das apólices de seguro contra terremoto podem ser descontados no seu IR.

Os gastos com tratamento médico hospitalar também podem ser abatidos no IR quando o total deste ultrapassou a um determinado valor no ano passado. Traga todos os comprovantes do hospital onde se tratou.

■ Compra ou ampliação da casa própria

Ao comprar uma casa ou ampliar a construção com o uso de financiamento da casa própria (moradia), poderá ser abatido no IR. Detalhes consulte a Secretaria da Fazenda (Zeimusho)

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

O comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.

Maiores informações

TATEBA YASHI ZEIMUSHO
(Secretaria da Fazenda de Tatebayashi)

TEL : 0276-72-4373

Determinação sobre a dedução, consulte o Escritório de Impostos de Renda de Tatebayashi

Telefone 0276-72-4373